



GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 824/2018

Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Associação da Banda de Música de Santana do Cariri-CE ao rol de entidades constantes do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº. 792/2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

Faço saber que a câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Associação da Banda de Música de Santana do Cariri-CE, passa a integrar a relação de entidades constantes do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 792/2017, de 24 de Fevereiro de 2017, (Lei dos Convênios).

“Art. 1º.


§ 1º. As entidades são:

.....

44. Associação da Banda de Música de Santana do Cariri-CE”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, em 23 de Fevereiro de 2018.


Danieli de Abreu Machado
Prefeita Municipal